



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 001/2011/CODEL

PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL RURAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO 23/08 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - SETI, COM A INTERVENIÊNCIA DO SINDICATO RURAL DE LONDRINA – SENAR.

O Instituto de Desenvolvimento de Londrina, considerando o Convênio 23/08 firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, com interveniência do Sindicato Rural de Londrina, para execução do projeto denominado Inclusão Digital Rural, torna pública a abertura de inscrição para o processo de seleção de bolsistas, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO DO PROJETO.

O projeto Inclusão Digital Rural - Convênio 23/08/SETI, conta com o apoio financeiro do Governo do Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e da Unidade Gestora do Fundo Paraná – UGF. O projeto tem por objetivo apoiar a inclusão de agricultores familiares no mundo digital, ampliando seu nível de informação, bem como a gestão de suas unidades produtivas, não só capacitando-os para operar as máquinas, como também os instruindo para solucionar os problemas mais simples.

2. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DO PROJETO.

2.1. Das vagas:

a) Serão selecionados estudantes de graduação para a vaga de bolsista no projeto denominado Inclusão Digital Rural, para atuação no município de Londrina.

2.2. Das Condições do Projeto:

a) o estudante deve estar cursando regularmente um curso de graduação, sem pendências e/ou débitos com o Estado do Paraná, sem vínculo empregatício de qualquer tipo e sem receber qualquer tipo de bolsa remunerada.

b) o estudante selecionado receberá orientação e supervisão do coordenador do Projeto Inclusão Digital Rural, sendo a carga horária diária de 4 (quatro) horas e carga horária semanal



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Autarquia Municipal

de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista de 08 (oito) meses.

c) o estudante selecionado receberá uma bolsa-auxílio mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Ato Administrativo nº. 02/07/UGF.

d) serão deveres do bolsista selecionado: aceitar os regulamentos do Projeto; preparar-se para desenvolver adequadamente o seu trabalho; respeitar os compromissos assumidos; ser atento, responsável e solidário, tendo disposição para trabalhar em equipe; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem o trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **02/05/2011 a 13/05/2011**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2 As inscrições poderão ser feitas das 8h30 às 17h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua da Natureza, 155, Jardim Pizza, Londrina – Paraná, pessoalmente ou por meio de procurador munido de competente instrumento, do qual conste poder especial para o atendimento às exigências deste Edital.

3.3 Não serão aceitas inscrições por SEDEX, FAX ou e-mail.

3.4 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO.

4.1 Requerimento de Inscrição fornecido pela CODEL (Anexo I deste Edital, disponibilizado no site <http://www.codel.londrina.pr.gov.br>).

4.2 Termo de disponibilidade de carga horária de 20 horas semanais e declaração de não apresentação de vínculo empregatício e não recebimento de outro tipo de bolsa remunerada (Anexo II deste Edital, disponibilizado no site <http://www.codel.londrina.pr.gov.br>).

4.3 Procuração por instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para que o outorgado promova a inscrição para o projeto acima referido, caso a inscrição não seja feita pelo próprio candidato.

4.4 Fotocópia da Cédula de Identidade.

4.5 Fotocópia do CPF.

4.6 Fotocópia do Título de Eleitor.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

4.7 Certidão, ou documento equivalente, comprovando que o candidato está regularmente matriculado em um dos cursos de graduação mencionados no Item 2.1.

4.8 *Curriculum Vitae*, preferencialmente na plataforma Lattes, com fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E RECONSIDERAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital.

5.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos:

6.1.1 As entrevistas e a seleção dos candidatos para atuar como bolsista no projeto referido neste Edital ocorrerá no dia **16/05/2011**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (Rua da Natureza, 155, Jardim Pizza, Londrina – Paraná), das 9h às 12h, estando a Comissão de Seleção sob a coordenação do Coordenador do Projeto Inclusão Digital Rural.

6.1.2 Em caso de elevado número de inscritos o processo de seleção poderá estender-se pelo período da tarde, a critério da Comissão de Seleção.

6.2 Dos critérios de seleção:

6.2.1 O processo de seleção dos bolsistas, conforme normas da Comissão de Seleção, será constituído pelos seguintes critérios:

a) análise do *curriculum vitae*: serão considerados os cursos, atividades acadêmicas e atividades profissionais realizados nas áreas de ciências exatas, tecnológicas ou afins, de acordo com o perfil da vaga;

b) entrevista: serão consideradas a aptidão para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Projeto; a comunicação e fluência verbal e a capacidade de trabalho em equipe.

6.2.2 Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota igual ou superior a 7,0 (sete), sendo chamados os primeiros colocados de acordo com o número de vagas.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

6.2.3 O Coordenador do Projeto poderá substituir os bolsistas se achar necessário, pelo não cumprimento do item 2.2, letra d.

6.2.4 Em caso de desistência ou substituição do candidato classificado será chamado o próximo classificado, na seqüência.

6.2.5 Sobre os critérios do processo seletivo não caberão recursos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

A Comissão de Seleção será composta por profissionais escolhidos pelo Coordenador do Projeto, que tenham domínio da área referente às vagas consideradas.

8. DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

8.1 O resultado do processo de seleção será divulgado através do Edital de Divulgação do Processo de Seleção, no dia **18/05/2011**, no site da CODEL, no endereço <http://www.codel.londrina.pr.gov.br>, bem como a ser afixado nos local de realização da seleção.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO.

9.1 Após a publicação e divulgação do Edital de Divulgação do Processo de Seleção, os candidatos que se sentirem prejudicados poderão enviar ao Coordenador da Comissão de Seleção um pedido de reconsideração do julgamento, no prazo máximo de dois (02) dias úteis a contar da data de publicação do Edital de Divulgação do Processo de Seleção.

b) O pedido deverá ser protocolizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, à Rua da Natureza, 155, Jardim Pizza, Londrina – Paraná.

c) A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção, em até 02 (dois) dias úteis.

10. DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

10.1 O resultado final da seleção com a relação dos bolsistas aprovados será divulgado através do Edital de Divulgação do Resultado Final, a ser publicado no Jornal Oficial do Município no site da CODEL (<http://www.codel.londrina.pr.gov.br>), bem como a ser afixado nos local de realização da seleção, a partir do dia **23/05/2011**.

10.2 Os selecionados iniciarão seus trabalhos no Projeto Inclusão Digital Rural conforme Cronograma a ser definido pelo Coordenador do Projeto;

10.3 Não caberá recurso após a divulgação do Edital de Divulgação do Resultado Final.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

11. DO ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS.

11.1 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção. Publique-se. Cumpra-se.

Londrina, Paraná, 15 de abril de 2011.

José Joaquim Martins Ribeiro - Diretor Presidente – CODEL. Marcus Friedrich von Borstel – Diretor de Ciência e Tecnologia – CODEL. Elias Floriano – Diretor Administrativo Financeiro – CODEL.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 001/2011/CODEL

PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL RURAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO 23/08 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - SETI, COM A INTERVENIÊNCIA DO SINDICATO RURAL DE LONDRINA – SENAR.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - ACADÊMICO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome: _____

1.2 Data de Nascimento: ____/____/____

1.3 CPF: _____ 1.4 RG: _____ Estado: _____

1.5 Endereço Residencial: _____

1.6 Telefone para contato: _____

1.7 Telefone celular: _____

1.8 E-mail: _____

2. DADOS ACADÊMICOS:

2.1 Instituição: _____

2.2 Curso de Graduação: _____

2.3 Série/ Ano: _____

Londrina, Paraná, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

Autarquia Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS Nº. 001/2011/CODEL

PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INCLUSÃO DIGITAL RURAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO 23/08 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL E A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - SETI, COM A INTERVENIÊNCIA DO SINDICATO RURAL DE LONDRINA – SENAR.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DO BOLSISTA ACADÊMICO

Eu, _____, acadêmico (a) do curso de _____, comprometo-me, se contemplado (a), a dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto Inclusão Digital Rural (Convênio 23/08/SETI/UGF); a não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada e cumprir o cronograma de atividades, bem como a entregar o relatório final. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Londrina, Paraná, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do (a) Acadêmico (a) Bolsista: _____